

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino, Diretoria de Educação a Distância, e Direção Geral do *campus* Fortaleza,em conformidade com a Lei N° 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei N° 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto N° 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE N° 06 de 12 de março de 2013; Portaria SETEC N° 1.152/2015, Portaria/MEC N° 817, de 13 de agosto de 2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, ano 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para a seleção de profissionais bolsistas para atuarem no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ação MédioTec EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de Supervisão de Curso (Coordenador de curso) e de Orientador (Coordenação de Professores Mediadores) no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, no campus Fortaleza e alguns polos de Educação a Distância do IFCE.
- 1.2 A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3 Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada, os servidores do quadro permanente, ativos e inativos, do Instituto Federal do Ceará IFCE, lotados no *campus*

- Fortaleza, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados neste *campus* na condição de cedidos ou em colaboração técnica.
- 1.4 O candidato selecionado e convocado deve atuar no acompanhamento dos cursos ofertados pelo campus Fortaleza, no próprio campus, assim como, nos seguintes polos de EAD: Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, e outros polos de EAD que atuam em parceira com o IFCE, nos municípios de Pacajus, Campos Sales e Caucaia.
- **1.5** Uma vez convocado, o candidato deve estar presente no *campus* Fortaleza conforme horário acordado com a gestão, devendo se fazer presente nos polos de apoio presencial, quando necessário.
- **1.6** A carga horária do candidato, no MédioTec EAD não pode conflitar com a carga horária das atividades regulares no IFCE, inclusive a atividade de sala de aula.
- 1.7 Os candidatos selecionados e convocados serão regidos com base na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, na Portaria SETEC Nº 1.152/2015, Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016.
- **1.8** A classificação no referido processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação.
- **1.9** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma, **Anexo I**, os resultados e demais publicações referentes a este certame não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.
- 1.10 A convocação dos candidatos selecionados poderá ser realizada a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução do MédioTec EAD.
- 1.11 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.12 O docente selecionado e convocado para uma das atividades especificadas nesta Chamada Simplificada poderá acumular carga horária em uma dessas atividades com a de docente no MédioTec EAD desde que, as duas atividades juntas não ultrapassem 20 horas semanais.
- 1.13 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação de carga horária para atuação nas atividades para qual concorre, no âmbito do MédioTec EAD, que é de até 20 horas semanais (Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012), sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares, ou de outras penalidades previstas em Lei, caso a carga horária seja ultrapassada ou esteja conflitando com as atividades regulares desenvolvidas no IFCE.

- 1.14 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar possível sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD no IFCE, sob pena de devolução de recurso ao erário, de compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades prevista em Lei.
- 1.15 Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos MédioTec EAD, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas diárias e passagens exclusivamente para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que reside, até o município ofertante de cursos MédioTec EAD ou até ao local onde funciona a coordenação geral do MédioTec EAD, no âmbito do IFCE.
- **1.16** A nova Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), está em tramitação (Informe N°3/2017/DIR/SETEC). Portanto, cabe a coordenação do MédioTec EAD adotar as diretrizes constantes neste normativo tão logo seja divulgado.
- **1.17** Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br

2. DO PROGRAMA

- **2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, tem como objetivos:
 - a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
 - b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
 - c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
 - d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
 - e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
 - f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1.2 O presente certame será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.

3.1.3 Cabe à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas desta Chamada Interna Simplificada.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- **4.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos seguintes pré-requisitos:
 - a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado *no IFCE Campus* Fortaleza, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
 - b) estar cumprindo carga horária regular igual ou superior a 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;
 - c) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre, conforme quadro de habilitações informado no **item 5.1**deste Edital;
 - d) não estar afastado das suas atividades regulares por qualquer que seja o motivo;
 - e) ter disponibilidade de carga horária semanal, para o MédioTec EAD, de até 20 horas;
 - f) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
 - g) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;
 - h) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC, não ter sido desligado pela gestão local ou geral deste Programa, no período compreendido entre 2011 e 2015;
 - atestar conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

5. DAS ATIVIDADES E HABILITAÇÃO EXIGIDA

5.1 As atividades previstas para este certame são:

SUPERVISÃO DE CURSO

CURSO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Eletrotécnica	Graduação em Engenharia Elétrica
	Graduação em Engenharia e Pós-Graduação em
Segurança do trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho
	Bacharelado em Ciências da computação
	Bacharelado em Computação
	Bacharelado em Sistemas de informação
Redes de computadores	Bacharelado em Informática
	Tecnologia em Processamento de dados e
	desenvolvimento de software

	Tanalagia am Duagassamenta da de le
	Tecnologia em Processamento de dados
	Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas
	Tecnologia em Sistema da computação
	Tecnologia em Sistemas de informação
	Tecnologia em Telemática
	Tecnologia em Sistemas para internet
	Tecnologia em Sistemas de telecomunicações
	Tecnologia em Redes de computadores
	Tecnologia em Banco de dados
	Tecnologia em Automação industrial
	Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas
	Engenharia Elétrica
	Engenharia de Teleinformática
	Engenharia de Telecomunicações
	Engenharia de Computação
	Engenharia de Software
	Engenharia de Computação
	Licenciatura em Informática
	Licenciatura em Computação
	2. The computation of the comput
Informática	Bacharelado em Ciências da computação
	Bacharelado em Computação
	Bacharelado em Sistemas de informação
	Bacharelado em Informática
	Tecnologia em Processamento de dados e
	desenvolvimento de software
	Tecnologia em Processamento de dados
	Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas
	Tecnologia em Sistema da computação
	Tecnologia em Sistemas de informação
	Tecnologia em Telemática
	Tecnologia em Sistemas para internet
	Tecnologia em Sistemas de telecomunicações
	Tecnologia em Redes de computadores
	Tecnologia em Banco de dados
	Tecnologia em Automação industrial
	Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas
	Engenharia Elétrica
	Engenharia de Teleinformática
	Engenharia de Telecomunicações
	Engenharia de Computação
	Engenharia de Software
	Engenharia de Computação
	Licenciatura em Informática
	Licenciatura em Computação
	I .

ORIENTADOR

HABILITAÇÃO EXIGIDA

Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura

5.2 A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados em até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicação deste certame.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, quanto nesta Chamada Interna Simplificada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.2 Os interessados em participar desse processo seletivo deverão atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1 deste processo seletivo, assim como a habilitação exigida no item 5.1.
- 6.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo II, optando em concorrer somente para uma das atividades disponíveis nesta seleção, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 6.4 O formulário de inscrição devidamente preenchido, deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br juntamente com os anexos em PDF dos documentos pessoais e profissionais até 23h 59 mim do último dia previsto no prazo de inscrição estipulado cronograma (Anexo II).
- 6.5 Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- **6.6** Durante a avaliação da documentação apresentada pelos inscritos, o candidato será eliminado caso a comissão avaliadora constate a ausência de documentação, assim como, o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados e ou nos documentos comprobatórios apresentados.
- **6.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

- 6.8 Os comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais, assim a documentação necessária para o atendimento aos pré-requisitos previstos no **item 4.1** servirão para a análise e atribuição de pontos conforme especificado nos Anexos VI e VII deste Edital.
- **6.9** Comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, fora das especificações estabelecidas neste certamente, não serão avaliados.
- **6.10** A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- **6.11** A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 7.1 Além do preenchimento do formulário de inscrição, para todos os cargos devem ser enviados para endereço eletrônico selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br, o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação Anexos VI e VII.
- **7.2** Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

7.3 Os documentos pessoais solicitados para todas atividades são:

- a) Formulário de Inscrição e Currículo Simplificado;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado que comprove a vinculação do candidato junto ao IFCE ou outro Documento oficial (servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência assinada pelo candidato, setor de Recursos Humanos, pela Chefia imediata do candidato, Gestão máxima do ensino e Diretor geral do *campus* Fortaleza. (Anexo III);
- e) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo IV).
- **7.4** Na Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, assim como no Termo de Compromisso, o candidato confirmará informações relacionadas a todos os pré-requisitos mencionados no item 4.1.
- 7.5 Os documentos acadêmicos para as atividades de Supervisor de Curso (Coordenação de curso), Orientador (Coordenação de Professores Mediadores) são os seguintes:
 - a) comprovantes das especificações mencionadas na Tabela de critérios de pontuação (Anexos VI e VII, respectivamente) e;

- b) diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado impressos e autenticados.
- 7.5.1 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e/ ou doutorado) será feita por certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.
- 7.6 A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
 - Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a DATA COMPLETA do início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
 - Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função exercida, o período discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).
 - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).
- **7.6.1** Não serão aceitas, como comprovante de exercício das atividades desta Chamada Interna, as exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, durante o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.
- **7.6.2 Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos acadêmicos e profissionais que especifiquem estudos e tempo de serviço concomitante, respectivamente.
- **7.6.3** O título entregue em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela Comissão Avaliadora.
- **7.6.4** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.
- **7.6.5** A documentação dos candidatos eliminados será devolvida, tão logo seja solicitado pelo candidato.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subseqüentes:
- **8.1.1** A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:
 - a) Análise **do formulário de inscrição** do candidato e da documentação comprobatória do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**.

- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato na documentação apresentada.
- **8.1.2** A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.
- **8.1.3** Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item **4.1**
- **8.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados nas Tabelas de Critérios de Pontuação (ver anexos para cada atividade) e devidamente comprovados.
- **8.3** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
 - maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - maior tempo de servi
 ço no IFCE;
 - maior tempo na área de atuação que deseja concorrer, no âmbito do IFCE evidenciada em documento comprobatório.
- 9. A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MédioTec EAD no IFCE.
- **9.1** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando gestão convocar outro candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- **10.1** É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 10.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital", para o e-mail selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
- 10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4 Os <u>pedidos</u> de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

10.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Eventuais recursos referentes ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada deverão ser feitos pela parte interessada, no endereço eletrônico selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, conforme o modelo do Anexo V, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste processo seletivo (Anexo I) no horário de 08h às 18h.
- **11.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 11.5 Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Atividade	Atribuições
Supervisão de Curso	 Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Atuar como corresponsável no processo de incentivo a permanência e êxito dos estudantes nos cursos ofertados elaborando estratégias e atuando no combate à evasão e retenção;
	 Desenvolver estratégias que visem aumentar a assiduidade discente continuamente; Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em
	 articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; Coordenar o planejamento de ensino;
	 Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
	 Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral final de cada bimestre; Ao final do semestre, adequar e sugerir modificações na metodologia de

ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; • Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
 Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
 Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;
 Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
 Participar, no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD.

Atividade	Atribuições
Orientador	 Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes; Implantar estratégias em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; Acompanhar, apoiar e avaliar o desempenho docente e discente; Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da bolsa-formação;
	 Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do serviço nacional de emprego (SINE); e Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; Elaborar relatórios de atividades realizadas; Avaliar o desempenho dos docentes mediadores a distância; Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD.

- 12.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do Programa, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- 12.2 A depender do quantitativo de estudantes matriculados e de disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas.
- **12.2** O candidato convocado não deve exceder a carga horária máxima de **20 horas semanais**, conforme estabelecido pela Resolução N° 04, de 16 de março de 2012.
- 12.3 Os profissionais convocados deverão participar de capacitação, caso seja identificada a necessidade pela Coordenação Geral do MédioTec EAD no IFCE.

- 12.4 A convocação do candidato selecionado está condicionada a pontuação mínima de 7.0 pontos, conforme Anexos VI e VII. Caso seja reprovado, outro candidato classificado e habilitado será convocado.
- 12.5 O bolsista que atuar no MédioTec EAD no IFCE e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente a sua gestão imediata no Programa mencionado.
- 12.6 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de modo a atender às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- **12.7** As ações do MédioTec EAD no IFCE serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco* (Resolução N°04 de 16 de março de 2012).

13. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 13.1 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades PRONATEC, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição (Conforme do Art. 9º §1º da Lei nº 12.513/2011, Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.
- 13.2 Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos.
- **13.3** O afastamento do bolsista das atividades referentes ao MédioTec EAD implica no cancelamento da sua bolsa.
- 13.4 A carga horária máxima para o desenvolvimento de todas as atividades é de 20 horas semanais não sendo permitido aos candidatos concorrerem e nem atuarem em mais de uma área técnica, exceto se o candidato for docente. Para este, conforme a Resolução nº04 de 16 de março de 2012 é permitido o acúmulo de atividades técnicas e docente desde que não prejudique sua carga horária de atuação regular no *campus* e que sua carga horária de atuação no programa não ultrapasse 20 horas semanais.
- 13.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

- 13.6 O bolsista deve ficar atento para evitar o conflito de horários entre as atividades desenvolvidas no âmbito do MédioTec EAD com os horários das atividades regulares exercidas no IFCE.
- **13.7** O valor da hora de trabalho por atividade é:

Atividade	Carga Horária Semanal	Valor da hora (R\$)	Valores R\$	
Supervisão de Curso	10h até 20 h	36,00	De 1.440,00 até 2.880,00	
Orientador	10h até 20 h	36,00	De 1.440,00 até 2.880,00	

- 13.8 A carga horária e valor das bolsas poderão ser alterados a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades e ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD no IFCE.
- 13.9 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9°, § 3°).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.
- **14.2** Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).
- 14.3 A não entrega das declarações de disponibilidade de carga horária, do Termo de compromisso e da documentação exigida nesta Chamada, inviabilizará a participação do candidato no processo seletivo.
- **14.4** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.5 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do MédioTec EAD no IFCE poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.
- **14.6** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro reserva, mediante apresentação de termo de desistência.
- **14.7** O prazo de vigência do Edital é de 02 anos, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção.

- **14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do MédioTecEAD no IFCE.
- **14.9** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte email: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br

Fortaleza,07 de julho de 2017.

Germário Marcos Araújo

Pró-Reitor de Ensino em exercício

José Eduardo Souza Bastos

-Diretor Geral campus Fortaleza

Ármênia Chaves Fernandes Vieira

Coordenador Geral – ETEC IFCE



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO I CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
	3		
01	Divulgação do Edital	07/07	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 12/07	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	13/07	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
04	Inscrições	13 a 20/07	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
05	Divulgação das inscrições deferidas	21/07	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	24/07	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	25/07	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas

08	Interposição de recurso contra resultado geral	26/07	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado geral e resultado final	27/07	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:/_	/
Endereço Residencial:	
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS ()	preenchimento obrigatório)
Setor do IFCE ao qual está vincu	lado:Função/Cargo:
Nº de Matrícula SIAPE:Tel. Insti	tucional: ()
E-mail institucional:	E-mail pessoal:
3. Opção para a qual concorre:	(MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO):
() Supervisão de curso - Coo	rdenação de Curso
() Orientador - Coordenação d	e Professores Mediadores
5. FORMAÇÃO ACADÊMICA	A (preenchimento obrigatório)
-	Instituição de Ensino:
Especialização:	Instituição de Ensino:
Mestrado:	Instituição de Ensino:
Doutorado:	Instituição de Ensino:
6. Declaro para os devidos fin	as que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional
Windows e Linux, editor	de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides,
navegadores de internet	e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o
desenvolvimento da ativida	de para a qual deseja se candidatar.
Assinatura do servidor:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

do Campus, declaro ter es no MédioTec EAD no âmbito do orme previsto no § 1º do art. 9 da Lei 16/03/2012. bilizado para atuação presencial Fortaleza ou polos de EADh até ash
es no MédioTec EAD no âmbito do orme previsto no § 1º do art. 9 da Lei 16/03/2012. bilizado para atuação presencial Fortaleza ou polos de EAD
16/03/2012. bilizado para atuação presencial Fortaleza ou polos de EAD
bilizado para atuação presencial Fortaleza ou polos de EAD
Fortaleza ou polos de EAD
h até ash
h até ash



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO III - <mark>VERSO</mark> DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

SIAPE nº		_, poderá d	lesempenhar r	o IFCE, no â	mbito do Mé	dioTec EAD, a
atividade de		nes	te campus po	ois, não hav	erá prejuízo	a sua carga
horária regular.						
			de		de .	
	(local e data		uu			
			fia Imediata			
		Assinat	tura e Carimbo)		
PARECER SETO	R DE RECURSO	S HUMAN	NOS NO <i>CAN</i>	<i>MPUS</i> FORT <i>A</i>	ALEZA.	
De acordo:						
Em//						

Assinatura e carimbo do responsável



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO III- <mark>VERSO</mark> DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO CAMPUS E DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* FORTALEZA.

Autorizo:
Em//
Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no <i>campus</i> Fortaleza
Autorizo:
Em / /
Assinatura do Diretor (a) Geral do <i>campus</i> Fortaleza



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu,										_,
			, SIAPE N	N°		,	candida	ato na	seleção	para
atividade	de				, dec	laro	ter ciê	ncia da	s inform	ações
contidas	na	CHAMADA	INTERNA	SIMPLIF	ICADA	ED	ITAL	N^o	/201′	7 –
PROEN/I	DEAD	/PRONATEC/I	MEDIOTEC 1	EAD-IFCE	e das obi	rigaç	ões ine	rentes à	à qualida	de de
bolsista no	o âmbi	to do PRONATI	EC, e nesse sen	ıtido,						

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do MédioTec EAD;
- II. comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir as atribuições determinadas por esta Chamada Interna Simplificada e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do MédioTec EAD;
- IV. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD no IFCE (para candidato docente);

- V. cumprir a carga horária regular das minhas atribuições no IFCE e no MédioTec EAD de modo a evitar a sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD no IFCE (para candidato técnico administrativo);
- VI. ter disponibilidade de carga horária comprovada para participar da capacitação, promovida pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFCE, caso seja convocado;
- VII. identificar no âmbito do corpo docente, possíveis choques de horários no Sistema Acadêmico entre as disciplinas do MédioTec EAD no IFCE e as disciplinas do MédioTec EAD no IFCE com as do Ensino Regular, para adoção imediata de providências cabíveis a fim de evitar o descumprimento da Resolução FNDE N°04/2012 (Supervisor de Curso);
- VIII. comunicar imediatamente à gestão, possível afastamento das minhas atividades regulares no IFCE ou de algum bolsista sob minha responsabilidade, para que seja feito o cancelamento imediato da bolsa com a finalidade de evitar o descumprimento da Resolução Nº 04/2012.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

		,, de	de 2017.
	Local		
		inatura do bolsista	
-		Chefia Imediata	
	Ass	inatura e Carimbo	
PARECER SETOR DE R	RECURSOS HUM	IANOS / <i>CAMPUS</i> FO	RTALEZA
De acordo:			
Em//			
Assinatura a carimbo do ra	enongával		
Assinatura e carimbo do res	sponsavei		

ASSINATURA DE CIÊNCIA DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO CAMPUS E DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* FORTALEZA.

Autorizo:	
Em/	
Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino	do <i>campus</i> Fortaleza.
Autorizo:	
Em/	
Assinatura do Diretor (a) Geral do <i>campus</i> Fortaleza.	



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIN DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MÉDIOTEC EAD PUBLICADO EM//	
Eu,	,
portador (a) do documento de identidade nº, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do Médio T	SIAPE no.
à atividade deapresento recurso jun Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.	
A decisão objeto de contestação é:	
a decisão que está contestando).	(explicitai
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
, de de 2017. (Local e data)	
Assinatura do candidato	



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO VI

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO

SUPERVISOR DE CURSO)			
Mediante apresentação de documentos co	omprobatórios			
Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA			
Formação Academica				
Especialização	2,0			
Mestrado	2,	5		
Doutorado 3,0				
SUBTOTAL	7,5			
Experiência Profissional	Pontuação			
Experiencia i Tonssionai	Unitário	Máximo		
Experiência como docente no IFCE no curso técnico regular para o qual concorre	2,0 (por ano)	30,0		
Experiência como docente no PRONATEC	1,0 (por ano) 2,0			
Experiência como docente no ETEC	1,0 (por ano)	3,0		
Experiência como coordenador no IFCE no curso técnico regular para o qual concorre	2,0 (por ano)	16,0		
SUBTOTAL	6,0 51			
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	58,5 PONTOS			



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO VII

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE ORIENTADOR

ORIENTADOR					
Mediante apresentação de documentos	comprobatórios				
Formação Acadômica	Pontuação ÚNICA				
Formação Acadêmica					
Especialização na área de Educação	2,5				
Mestrado na área de Educação		2,5			
Doutorado na área de Educação		3,0			
SUBTOTAL		8,0			
Evnoviôncio Duoficcional	Pontuação				
Experiência Profissional	Unitário	Máximo			
Experiência como docente	3,0 (por ano)	12,0			
Experiência na área de coordenação pedagógica na educação básica ou na educação profissional técnica de nível médio	2,0 (por ano)	8,0			
Experiência na área de gestão do ensino e ou coordenação pedagógica no ensino no âmbito de programas de inclusão social	2,0 (por ano)	8			
SUBTOTAL	7,0	28,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	36 P	ONTOS			



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu	,	SIAPE	N°	,	solicito
desligamento do MédioTec EAD no IFCE.					

Atenciosamente,